

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.364, de 06 de maio de 2004.

Projeto de Lei nº 5.464/04
Autor: Poder Executivo Municipal

**Acrescenta item VIII ao artigo
73 da Lei 4.973 de
31/03/2000**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 73 da Lei 4.973, de 31 de março de 2000, fica acrescido do Item VIII, com a seguinte redação:

- "Art. 73
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -

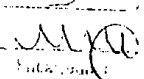
VIII - adicional de risco de vida para os guardas, inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, no percentual de 70% (setenta por cento)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de maio de 2004.



ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito em exercício

Publicado no DOM
7.5.4


**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

